



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Naylla Augusto Gama, brasileira, inscrita no CPF 995.798.392-04, RG 5642165 PC/PA responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, nomeada nos termos da PORTARIA Nº 175/2018, de 07 de março de 2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou nesta data integralmente o Processo n.º 2018002932 referente ao Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 012/2018**, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESCOLAR (ITENS DESERTOS NO CERTAME ANTERIOR) NO ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º10.520/02, Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação, AUSENTE apenas publicação da Ata de Registro de Preços, estando APTO a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado em anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado em anexo.

Para efeitos de pagamento dos contratados **ORIENTO** que, a cada pagamento, todas as notas fiscais estejam devidamente atestadas pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato Sr. PAULO CEZAR DIAS DE SOUZA. **ORIENTO** que o mesmo utilize carimbo para identificar sua rubrica ou que assine por extenso nas notas a serem apensadas aos autos do processo.

Recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de licitações por servidor autorizado e detentor de certificado digital, conforme determina a Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, **ORIENTO** ainda que seja dada publicidade a Ata de Registro de Preços nº 008/2018.

É o parecer.

Conceição do Araguaia - PA, 25 de julho de 2018.

Naylla Augusto Gama
Controladora Geral do Município